

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 263/2017 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201810892001301 que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação da empresa **DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.648.737/0001-40**.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e segurança nas unidades da Defensoria Pública, de acordo com o Memorando nº 070/2018-PSDPG/DPE-GO (fl. 02).

CONSIDERANDO que a presente aquisição é indispensável, devido ao fluxo de filas, atendimentos e deslocamentos dos assistidos dentro das unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que as quantidades necessárias para aquisição do objeto em tela foram estimadas pelo Despacho nº 05/2018 – DPOA/DPE-GO (fl. 06).

CONSIDERANDO que os orçamentos foram colhidos para justificar a vantajosidade da contratação.

CONSIDERANDO que haverá substituição do contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no §4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2018.801.04.122.4001.4001.04 (100),

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP CNPJ nº 02.648.737/0001-40** para aquisição de 72 (setenta e dois) pedestais demarcadores de fila e 16 (dezesesseis) displays giratórios, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 16.272,00(dezesseis mil, duzentos e setenta e dois mil reais)**.

Goiânia, 09 de agosto de 2018.

Caroline Keli Lopes Machado
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 09 de agosto de 2018.

LUCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás